



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.740, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 1.406/2020, que dispõe sobre a possibilidade de realização de sessões de julgamento por videoconferência em todos os órgãos colegiados do TRT da 4ª Região, durante a vigência do Plantão Extraordinário de que trata a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20.03.2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 937 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Resolução CNJ nº 314, de 20 de abril 2020, a qual prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 2º do Ato GCGJT nº 11, de 23 de abril 2020, o qual regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 2º da Portaria nº 1.406/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Haverá a possibilidade de sustentação oral, também por videoconferência, desde que solicitada ao respectivo órgão julgador até 24 horas antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento, independentemente da localidade do domicílio profissional, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página deste Tribunal na internet.

Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 1.406/2020, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS